



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.411, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 2185 - 07.01 - 04.129.7001.2230 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 2184 - 06.01 - 04.129.7001.2230 - 31.90.13 - Fonte 01 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 1100000R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.